

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.073, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor que menciona e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mariana, Terezinha Severino Ramos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, § 1° , inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 14 da Lei Complementar n° 064/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria por invalidez** ao servidor **Eduardo José Ferreira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 788.239.006-20 e RG nº MG-10.116.110, ocupante do cargo efetivo de Servente de Obras e outros, Matricula nº 6740, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 31 de outubro de 2011.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/10/2011.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Terezinha Severino Ramos Prefeita Municipa